



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3691

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EDITAL SEMEIA.....	PÁG. 03
EDITAL AMT.....	PÁG. 03
EDITAL CMDCA.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO Nº 0042, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Max Willian Costa Fonseca, para ocupar o cargo de Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 1629/2022/PM-CP2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Max Willian Costa Fonseca** para ocupar o cargo de **Assessor Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0043, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Rochelly Trevisan, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 011/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rochelly Trevisan**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0045, 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Raquel Trevisan, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interrina, através do Memorando n. 011/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Raquel Trevisan**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0046, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Vanira de Lima Antunes Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – In-

terina, através do Memorando n. 047/22/SEMAD,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Vanira de Lima Antunes Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0048, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 0028/GGRH/SEMAD/2022

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 110/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria de Fátima Pereira, matrícula n. 1266 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0049, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 0028/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 112/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Administrativo**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Reilda da Silva Santos, matrícula n. 857 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0050, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 0028/GGRH/SEMAD/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 095/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Priscila Aparecida da Silva, matrícula n. 13734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0051, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Elizeu Alves, do cargo efetivo de Agente de Vigilância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por, Elizeu Alves, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6- 15150/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Elizeu Alves** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0052, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 076/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Irene Umbelino Gomes Pereira, matrícula n. 10787, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0053, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 075/FPS/PMJP/2021, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-10858/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Zelador**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Celia Cardoso de Freitas, matrícula n. 1403, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0055, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Corrige o valor das taxas e ISS fixo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2902, de 18 de dezembro de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0016/SEMFAZ/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido correção das taxas e ISS fixo em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Excetua-se do *caput* do artigo 1º a taxa de lixo, que já fora atualizada juntamente com o IPTU/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 12260/GAB/PM/JP/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0056, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Rosilene Pereira Novais, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 33/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosilene Pereira Novais**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0057, 17 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Rayanne Rayssa de Freitas Aquino, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 34/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rayanne Rayssa de Freitas Aquino**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 011/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná disponibilizado pela Empresa L RUFINO NETTO & CIA LTDA do processo Administrativo 1-3934/2021.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021;

Considerando que o teor do contrato 061/PGM/PM/JP/2021, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná disponibilizado pela empresa L RUFINO NETTO & CIA LTDA, a ser utilizado pelas mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Adriano Braga Barbosa
Matrícula 96976 (Coordenação SEMUSA)

FISCAL
Raniel de Lima Silva
Dec. 11869/GAB/PM/JP/2019.

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021



Palácio URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmu@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
SEMAD



PORTARIA Nº 012/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 19 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão para certificar e recebimento dos serviços oriundos do processo Administrativo nº. 1-15396/2021, tendo como originário 1-3934/2021.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites do processo Administrativo 1-15396/2021, tendo como originário 1-3934/2021;

Art. 1º Nomeia Comissão para certificar e recebimento dos Serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, conforme processo Administrativo 1-15396/2021, utilizados por esta Secretaria Municipal de Administração. Que será composta pelos membros sob a presidência do primeiro:

Raniel de Lima Silva
Presidente

Cleberton Nabro de Miranda
Membro

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto 16780/GAB/PM/JP/2021

Vera L. Ceoli



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 10/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da PORTARIA N. 099/GESCON/SEMPPLAN/2020

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor anterior **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** e nomear o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra **construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL)**, vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PM/JP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-11252/2018 - SEMETUR.

Art. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria n. 099/GESCON/SEMPPLAN/2020 a partir desta data.

Art. 4º - A função exercida pelo servidor, ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberton Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

EDITAL SEMEIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE TRABALHO DO COMDEAM - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PROJETOS E FINANÇAS	
Membro	Organismo Representante
Vilton Sachotene Pinto Filho	ONG Mandala-Arte, Ecologia e Cidadania
Jânia Maria de Paula	Instituto Federal de Rondônia - IFRO
Adlon Cláudio da Silva Souza	1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental
Tatiane Moura da Silva	Câmara Municipal de Ji-Paraná

EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Membro	Organismo Representante
Jânia Maria de Paula	Instituto Federal de Rondônia - IFRO
Adlon Cláudio da Silva Souza	1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental
Vilton Sachotene Pinto Filho	ONG Mandala-Arte, Ecologia e Cidadania
Alberto DreschWebler	Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Patrícia Ferreira Ribeiro Dias	Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO
Tatiane Moura da Silva	Câmara Municipal de Ji-Paraná
Irizadoma Maria da Silva Bandeira	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
Manoel Batista Dantas	Colônia dos Pescadores - Z9

ANÁLISE DE RECURSOS	
Membro	Organismo Representante
Jacinto Dias	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Alberto DreschWebler	Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Irizadoma Maria da Silva Bandeira	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
Thayse Ribeiro Martins	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Jean Luiz de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/Fax: (069) 3411-4204 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

EDITAL AMT



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT Nº: 004/2022

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no D. O. M. Nº: 3547, em 16/06/2021, referente aos Processos nº. 1-7502/202019, Resultado Final e Portaria de homologação nº. 20/2021, publicado no D.O.M. Nº: 3576, em 27/07/2021.

Vaga: AMT

Cargo: CP2 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158003110	SHIRLEY BARROS DE SALES	49,00	3º

Cargo: CP3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158006760	ROSINEIA OLEIAS	33,00	7º
158007252	LEANDRO CARDOSO SANTANA	32,00	9º

- Considerando a desistência do oitavo candidato, devidamente registrado no processo nº. 6-642/2022, passa-se a convocar os próximos classificados.
- O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261. Telefone: (69) 3423 6441, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 20/01/2022 a 20/02/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade (Candidato)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Cônjuge)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Dependentes)	-
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original. Site: www.acessia.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.trz.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que comete o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações	Com firma reconhecida.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito Escolaridade
Auxiliar de serviços gerais - 40 horas	Nível Fundamental
Agente Administrativo - 40 horas	Nível Médio

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2022

Ji-Paraná - RO, 19 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Luizia Vieira Maia Perote do Nascimento**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função no mês de Fevereiro de 2022, tendo em vista o período do gozo das férias do Conselheira Tutelar "Titular" Senhora **Lucileny Moura Costa Mandu**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 19 de Janeiro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Severina Pádua de Oliveira
VICE - PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PMJP/2020

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida Ji - Paraná, 615, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Td: E-mail: cmsjiparana@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7102/2021/SEMETUR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de material de consumo (material esportivo) para atender as necessidades das escolinhas de base da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SEMETUR. Valor estimado total R\$ 667.639,95 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos). Data de Abertura: 01/02/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de janeiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r: Decisão da autoridade competente fls. 432/432v/ GAB/PMJP e as razões de interesse público, decide: ANULAR TOTALMENTE os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-9079/2021, modalidade Pregão Eletrônico 128/2021, bem como seus atos derivados, conforme previsões contidas no artigo 38 IX, artigo 49, caput, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Súmula nº 473 do STF e demais dispositivos legais, cujo objeto era a contratação de empresa especializada atuando na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplasse diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. A ANULAÇÃO se justifica após Parecer da PGM fls. 424 à 431 e por último Despacho GAB/PMJP às fls. 438. Ademais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

